



Prefeitura Municipal de Urupês

CNPJ 45.159.381/0001-94

Rua Gustavo M. Cerqueira, 463- Urupês- CEP 15850-000 -Fone/fax (17) 3552-1144

Site: www.urupes.sp.gov.br e-mail: prefeitura@urupes.sp.gov.br

DECRETO nº. 2.779 - De 06 de Dezembro de 2017.

Atualiza o valor do hectare para fins de incidência do ITBI.

ALCEMIR CÁSSIO GRÉGGIO, Prefeito do Município de Urupês, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no art. 70, nº. VIII da Lei Orgânica do Município, c.c. o art. 97, §2º do Código Tributário Nacional,

DECRETA:

Art. 1º - O valor do hectare para fins de incidência do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis "**Inter-Vivos**", fixado pelo art. 4º da L.C. nº 84, de 15.12.2000 e modificado pelas L.C. ns. 92, de 06.12.2002 e 108, de 19.12.2003, fica reajustado em **2,44%** para o exercício financeiro de **2018**, de acordo com o índice de variação do IPC medido pela FIPE (acumulado dos últimos 12 meses), passando a vigorar com o valor de **R\$. 10.282,96** (Dez mil, duzentos e oitenta e dois reais e noventa e seis centavos).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **01 de janeiro de 2018**, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Urupês, em 06 de dezembro de 2017.

ALCEMIR CÁSSIO GRÉGGIO
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Urupês, na data supra.

Mirian Luciani Fazoli Garcia Zucchini
Secretária Administrativa